

Ao senhor

Altamir Fernandes de Oliveira,
Pró-reitor de Gestão de Pessoas, PROGEP

Assunto: Esclarecimento acerca de designações

No dia 26 de maio de 2020, em sua 99ª Edição, o Diário Oficial da União, em sua página 24, publicou uma série de Portarias, relativas à sua emissão em 25 de maio de 2020. As Portarias tratam de dispensas e designações de vários cargos a serem ocupados por servidores da UFVJM.

Das nomeações/designações, sete destas apresentam designar “RESPONSÁVEIS” para os cargos que foram indicados. São estes, segundo as respectivas portarias, a saber.

Nº 1.063 designar BERNARDO CINTRA TEODORO, Administrador, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - FG 1.

Nº 1.072 designar LEANDRO CARVALHO LEAL, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FG 3.

Nº 1.074 designar LUCIMAR DANIEL SIMÕES SALVADOR, Pedagoga, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DE NORMATIZAÇÃO EDUCACIONAL E REGULAÇÃO DA PROGRAD - FG 2.

Nº 1.075 designar ANA PAULA ANTUNES DE MEDEIROS, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOCENTE DA PROGRAD - FG 2.

Nº 1.072 designar LEANDRO CARVALHO LEAL, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FG 3.

Nº 1.074 designar LUCIMAR DANIEL SIMÕES SALVADOR, Pedagoga, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DE NORMATIZAÇÃO EDUCACIONAL E REGULAÇÃO DA PROGRAD - FG 2.

Nº 1.075 designar ANA PAULA ANTUNES DE MEDEIROS, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOCENTE DA PROGRAD - FG 2.

O cargo de “RESPONSÁVEL” parece não figurar nas rubricas relativas a pagamento adicional em função de designações de cargos para servidores. As nomeações que recebem adicionais são contempladas por CD, FG e FCC, como é sabido.

É nesse sentido que solicito, por gentileza, esclarecimento devido quanto a essas designações. Elas constituem procedimento normal e dentro das determinações técnicas legais?

Agradeço a atenção, estarei no aguardo de sua resposta.

Cordialmente,

Atanásio Mykonios, membro do CONCUR

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007012/2020-10

Interessado: Diretoria de Administração de Pessoal

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha a esta Diretoria de Administração de Pessoal (DirAdmP) o Processo para análise e providências quanto aos esclarecimentos manifestos pelo Prof. Atanásio Mykonios no Ofício [0116313]:

O cargo de “RESPONSÁVEL” parece não figurar nas rubricas relativas a pagamento adicional em função de designações de cargos para servidores. As nomeações que recebem adicionais são contempladas por CD, FG e FCC, como é sabido. É nesse sentido que solicito, por gentileza, esclarecimento devido quanto a essas designações. Elas constituem procedimento normal e dentro das determinações técnicas legais?

At.te,

Altamir Fernandes de Oliveira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor**, em 23/06/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117348** e o código CRC **C522A486**.

Referência: Processo nº 23086.007012/2020-10

SEI nº 0117348

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007012/2020-10

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

Prezados,

Encaminho o presente processo para análise e esclarecimentos cabíveis.

Atenciosamente,

Juliano Aparecido de Souza
Diretor de Administração de Pessoal da PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Aparecido de Souza, Diretor**, em 26/06/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119728** e o código CRC **D21AD0A6**.

Referência: Processo nº 23086.007012/2020-10

SEI nº 0119728



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Legislação e Normas

OFÍCIO Nº 235/2020/DLN/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 02 de julho de 2020.

Ao Senhor
Juliano Aparecido de Souza
Diretor
Diretoria de Administração de Pessoal
Diamantina/MG

Assunto: Esclarecimentos acerca da solicitação do Prof. Atanásio Mykonios.

Senhor Diretor,

1. Cabe-nos esclarecer, preliminarmente, que nas designações listadas no Ofício do Prof. Atanásio Mykonios (0116313) esta Divisão realizou apenas o trabalho operacional, qual seja, a lavratura das portarias e as respectivas publicações, em estrita obediência à ordem constante no Processo SEI nº 23086.005936/2020-81.
2. No referido processo foi determinada a designação de servidores na condição de "Responsáveis", sendo-lhes atribuídas Funções Gratificadas (FG), regulamentadas pela Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991.
3. Conforme o art. 37, inciso V, da Constituição da República, as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
4. Assim sendo, considerando que a designação é ato discricionário, entendemos que apenas a Reitoria poderá se manifestar sobre enquadramento das funções nas categorias acima mencionadas ou promover a alteração da nomenclatura, se for o caso, tendo em vista o princípio da autotutela.
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães, Chefe de Divisão**, em 02/07/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122752** e o código CRC **9DF626AC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007012/2020-10

SEI nº 0122752

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007012/2020-10

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Senhor Pró-reitor,

Encaminho Ofício nº 235 (0012752) expedido pelo Chefe da Divisão de Legislação e Normas desta Diretoria, no qual é esclarecido o questionamento realizado pelo Professor Atanásio Mykonios - Membro do CONCUR, por meio do Ofício (0116313), assim como, orientação à Autoridade Máxima da UFVJM, caso a mesma manifeste o interesse em retificar o ato, tendo em vista o princípio da Autotutela.

Att,

Juliano Aparecido de Souza
Diretor de Administração de Pessoal da PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Aparecido de Souza, Diretor**, em 03/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123234** e o código CRC **88F72D35**.

Referência: Processo nº 23086.007012/2020-10

SEI nº 0123234

Diamantina, 6 de julho de 2020

À Sua senhoria, o senhor
Janir Alves Soares
Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre designações, conforme DOU de 25/05/2020**

Prezado Senhor,

No dia 22 de junho de 2020, foi gerado o Processo N° [23086.007012/2020-10], cujo escopo é o de solicitar informações acerca do conteúdo da 99ª Edição, do Diário Oficial da União, publicado em 25 de maio de 2020, no qual em sua página 24, apresenta Portarias que tratam de dispensas e designações de vários cargos a serem ocupados por servidores da UFVJM. Das nomeações/designações, sete destas apresentam designar “RESPONSÁVEIS” para os cargos que foram indicados.

Em virtude do Processo gerado, no dia 23/06/2020, o sr. Altamir Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, encaminhou do Despacho para a Diretoria de Administração de Pessoal, com escopo de solicitar “providências quanto aos esclarecimentos” relativos ao Ofício [0116313], sobre a questão apresentada neste, a saber, conforme o objetivo deste Ofício, cujo assunto é “Esclarecimento acerca de designações”.

No dia 26/06/2020, o sr. Juliano Aparecido de Souza, Diretor de Administração de Pessoal da PROGEP, encaminhou à Divisão de Legislação e Normas, o Processo [23086.007012/2020-10], em sequência do d Despacho inicial.

No dia 02/07/2020, o sr. Jairo Farley Almeida Magalhães, Chefe da Divisão de Legislação e Normas, emitiu o OFÍCIO N° 235/2020/DLN/DIRADMP/PROGEP, em que respondeu ao último despacho com a seguinte assertiva,

Assim sendo, considerando que a designação é ato discricionário, entendemos que apenas a Reitoria poderá se manifestar sobre enquadramento das funções nas categorias acima mencionadas ou promover a alteração da nomenclatura, se for o caso, tendo em vista o princípio da autotutela.

Dadas as informações supracitadas, solicito esclarecimento acerca do que consta do Ofício N° 6/2020 [0116313], que deu início ao Processo [23086.007012/2020-10], sobre as 7 (sete) designações com a rubrica “RESPOSÁVEL”, uma vez que esta rubrica não figura como pagamento adicional de designações de cargos para servidores, cujas nomeações recebem adicionais apenas pelas rubricas CD, FG e FCC.

Atenciosamente,

Atanásio Mykonios
Membro do Conselho de Curadores - CONCUR